

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA
EDITAL MONITORIA 2024
VAGA PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

1.DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Faculdade de Veterinária
- Departamento: Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV)
- Título e Código do Projeto: Iniciação à docência em Patologia Geral II aplicada à graduação em Medicina Veterinária - MCVP0030
- Disciplina vinculada ao Projeto: MCV00058 - PATOLOGIA GERAL II
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Marcela Freire Vallim de Mello (Coordenadora do Projeto); Camila Barbosa Amaral; Juliana da Silva Leite; Kassia Valéria Gomes Coelho da Silva.
- Este edital é exclusivo para vagas de monitoria voluntária, de ampla concorrência.
- Número de monitores voluntários: 2 (dois)
- O(a) monitor(a) voluntário (a) executará as atividades previstas no projeto de monitoria a que está associado(a) sem fazer jus a qualquer tipo de remuneração decorrente do exercício das atividades exercidas no âmbito da Monitoria Voluntária.
- As atribuições dos(as) Monitores(as) voluntários(as) estão no ANEXO I deste edital.

2. PRÉ-REQUISITOS

- O(a) candidato(a) deverá estar cursando, no período letivo atual (1-2024), ou já ter cursado, a disciplina de Patologia Geral II, ou disciplina equivalente em outra instituição de ensino superior, no momento da inscrição.
- O(a) candidato(a) não poderá estar cursando o estágio supervisionado (10º período) nos períodos letivos de 1-2024 ou 2-2024.
- O(a) candidato(a) deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
- Estudantes que estejam participando de Programas de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional durante a vigência do Programa de Monitoria da UFF não poderão ser monitores(as).

3.DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 16 de abril até as 20 horas de 18 de abril de 2024.
- A inscrição será realizada exclusivamente por meio da resposta ao formulário Google, cujo link de acesso é <https://forms.gle/szyUuKtBQJDsh3T46> , com todos os documentos comprobatórios do cumprimento dos pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria, anexados. O preenchimento e envio do formulário com os comprovantes deverá ser feito dentro do prazo de inscrição. O candidato que não preencher o formulário com os comprovantes solicitados anexados até as 20 horas do dia 18/04/24, não poderá realizar a prova e seguir no processo seletivo.

- Erros no preenchimento do formulário, incluindo os documentos a serem anexados, serão de responsabilidade do candidato e inviabilizarão a realização da prova e a permanência no processo seletivo.
- A candidata mãe com filho(a) de até 5 (cinco) anos de idade, fará jus a um bônus, desde que envie o documento comprobatório - certidão de nascimento do(a) filho(a), para o recebimento do mesmo. A certidão de nascimento deverá ser anexada ao formulário de inscrição, conforme descrito para os demais documentos.

4.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Histórico Escolar recente do candidato contendo as disciplinas já cursadas e o CR (Coeficiente de Rendimento).
- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF.
- Para a candidata mãe de filho(a) de até 5 (cinco) anos de idade que queira fazer jus ao bônus, é imprescindível o envio da Certidão de nascimento do(a) filho(a), conforme o item 3 deste edital. Caso não seja enviado o documento comprobatório, a candidata concorrerá sem direito a bônus.

5.DA SELEÇÃO

- Data e horário da avaliação teórica: 19 de abril de 2024, às 11:15 horas.
- Local de realização: Sala 601 do bloco B.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: alterações adaptativas: hipertrofia, atrofia, hiperplasia e metaplasia; alterações do desenvolvimento: hipoplasia, agenesia, aplasia segmentar e displasia; lesão celular; degenerações e depósitos intra e extracelulares.
- Bibliografia indicada: Robbins & Cotran Patologia - Bases Patológicas das Doenças - Vinay Kumar, Abul Abbas, Jon C. Aster. GEN Guanabara Koogan, 2016; Introdução à Patologia Veterinária - Cheville, Norman F. Manole, 2009; Bases da Patologia em Veterinária - James F. Zachary, Donald McGavin. GEN Guanabara Koogan, 2018; Robbins & Cotran Fundamentos de Patologia - Richard N Mitchell, Vinay Kumar, Abul K. Abbas, Nelson Fausto. GEN Guanabara Koogan, 2017.
- Critérios de seleção:
 - I- Avaliação teórica de conteúdos relativos à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, com nota mínima para aprovação: 7,00 (sete) (caráter eliminatório e classificatório). O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) nesta avaliação estará eliminado do processo seletivo.
 - II- Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos(as) candidatos(as) (caráter classificatório);
- Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete). A nota final a ser considerada para aprovação no concurso será obtida pela média aritmética entre a nota da avaliação teórica e o valor do CR. No caso de nota final inferior a 7,00 (sete), o candidato não será aprovado no processo seletivo.
- A candidata mãe de filho(a) de até 5 (cinco) anos estará apta a receber um bônus, desde que tenha enviado o documento comprobatório conforme os itens 3 e 4 deste edital e desde que tenha obtido nota final igual ou superior a 7,00 (sete). A nota final das mães aptas a receber o bônus será multiplicada por 1,2 (um vírgula dois). Caso a nota final da candidata mãe seja inferior a 7,00 (sete), ela não terá direito a bônus e não será aprovada no processo seletivo.
- A Banca Examinadora avaliará os(as) candidatos(as) inscritos(as), atribuindo-lhes uma

nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

- A classificação dos(as) aprovados(as) nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

- Critérios de desempate (com pontuação): maior Coeficiente de Rendimento (CR); ou, se ambos(as) os(as) candidatos(as) tiverem o mesmo CR, o(a) candidato(a) mais velho(a) no momento da inscrição será classificado(a) para a vaga.

- Data e local da divulgação do resultado: 24 de abril de 2024, no mural de avisos do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV) e/ou no setor de Anatomia Patológica Veterinária e/ou via e-mail @id.uff.br dos candidatos.

- Instâncias de recurso: o prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao MCV

é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso dirigido à Coordenadora da Monitoria do MCV deve ser enviado para o e-mail cdejuste@id.uff.br com cópia para o e-mail do departamento (mcv.cmv@id.uff.br).

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao MCV. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

- O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Professora Coordenadora do projeto – Marcela Mello (mmello@id.uff.br), à Professora Coordenadora de Monitoria do MCV – Cátia Dejuste (cdejuste@id.uff.br) e ao Departamento MCV (mcv.cmv@id.uff.br).

- Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não manifestar seu aceite pela monitoria por e-mail, dentro deste prazo.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do MCV (mcv.cmv@id.uff.br) e à coordenadora da monitoria do MCV (cdejuste@id.uff.br), o Termo de Compromisso, que compões o anexo II deste edital, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite da Monitoria Voluntária, realizado por e-mail, conforme item 6 do edital.

- O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do(a) Coordenador(a) de Monitoria, do(a) Chefe de Departamento ou Coordenador(a) de Curso e do(a) estudante.

- Após o ingresso no programa, o (a) monitor (a) voluntário (a) deve preencher o cadastro disponível em: <https://forms.gle/veYqRTfSxXppVK4p6>.

- O (a) monitor (a) poderá ser excluído (a) do Programa de Monitoria nos seguintes casos:

I - por solicitação do (a) próprio (a);

II - não ter matrícula ativa no cadastro de estudantes da UFF;

III - não estar inscrito (a) em disciplinas na UFF ou estar em Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional;

IV - descumprimento do acordado no Termo de Compromisso assinado pelo(a) monitor(a);

V - por solicitação do Executante.

- O (a) monitor (a) que, por qualquer motivo, tiver a sua matrícula na UFF tornada inativa ou não estiver inscrito (a) em disciplinas será excluído(a) do Programa de Monitoria pela DMO/CAEG em até 30 (trinta) dias a partir da alteração da situação de sua matrícula ou situação de inscrição em disciplinas, salvo se a situação de matrícula ou de não inscrição em disciplinas for corrigida no período citado.

- Fará jus ao Certificado de Participação no Programa o (a) monitor (a) voluntário (a) que atender aos critérios de avaliação definidos no Projeto de Monitoria e que cumprir, no mínimo, 70% (setenta por cento) do Programa previsto. Caso o (a) monitor (a) não cumpra o período previsto pelo caput, fará jus somente a uma declaração de participação emitida pelo MCV.

Niterói, 16 de abril de 2024

Chefe do Departamento/Coordenador (a) de Curso

ANEXO I

PROGRAMA DE MONITORIA – ATRIBUIÇÕES

1. Atribuições dos (as) monitores (as):

1.1. Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado (a);

1.2. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;

1.3. Colaborar com o (a) professor (a) orientador (a) em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de estudantes, conforme o Projeto de Monitoria;

1.4. Participar da Semana de Monitoria, apresentando o(s) material(is) estabelecido(s) no edital correspondente, compatível(is) com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitoria;

1.5. Auxiliar as atividades docentes. As atribuições do(a) monitor(a) são exclusivamente de caráter auxiliar, não sendo permitida ao(à) monitor(a) a condução de atividades docentes, em substituição ao(à) professor(a) da disciplina vinculada ao projeto;

1.6. Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao(à) professor(a) coordenador(a) do projeto e ao(à) Coordenador(a) de Monitoria;

1.7. Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, ou em outro projeto (pesquisa/ extensão) que o impeça de exercer a carga horária desta monitoria, ou que demande carga horária exclusiva. Será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do(a) monitor(a), em cujo edital não conste impedimento;

1.9. Responder, ao final do Programa de Monitoria, a avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o plano de aula elaborado, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE MONITORIA
TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, matriculado(a) na Universidade Federal Fluminense no nível da graduação, sob o número _____, classificado(a) no Concurso Público de Monitoria para o projeto MCVP0030 - Iniciação à docência em Patologia Geral II aplicada à graduação em Medicina Veterinária, assumo o compromisso de cumprir, nas 12 (doze) horas de trabalho semanal destinadas a essa atividade, todas as tarefas a ela pertinentes, contribuindo para que se desenvolva com qualidade o ensino nesse componente curricular e procurando aperfeiçoar constantemente minha formação para o exercício da docência de nível superior.

Declaro estar ciente de que as atividades da Monitoria Voluntária não estão associadas ao recebimento de bolsas, conforme o disposto na Instrução Normativa que regula o Programa no ano letivo.

Niterói, ____ / ____ / _____

Assinatura do (a) monitor (a) voluntário (a)

Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária